MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.942 DE 19 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e e com fundamento da Lei Municipal Nº 2.854 de 27 de Novembro de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, no valor de **R$ *530.197,54*** (Quinhentos e trinta mil, cento e noventa e sete reais, cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

02.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2020 – MANUTENÇÃO SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINARIOS	R$ 530.197,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 530.197,54**

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo/SC, 19 de março de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Assinado de forma digital por SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.03.19 11:53:42 -03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal